



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Autoria: Nardeli da Silva, Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 2023/2024

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo ao exercício de 2019 do Executivo Municipal.

([Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/2023](#), de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade – Biênio 2023/2024)

NARDELI DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica APROVADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do Processo eTC-004881.989.19-8, transitado em julgado em 2 de agosto de 2021, relativo às contas do Executivo Municipal no exercício de 2019, o qual emitiu Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Paulista, 28 de março de 2023.

NARDELI DA SILVA
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Lençóis Paulista em 28 de março de 2023.

* Este texto não substitui a publicação oficial.